

## **ANEXO II - POSTURA DE TRÂNSITO da FREGUESIA de AVESSADAS E ROSÉM**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

A Postura de Trânsito da Freguesia de AVESSADAS E ROSÉM, integra-se na sua totalidade dentro das disposições habilitantes constante do Artigo 1.º da Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Marco de Canaveses e restantes determinações nela contidas, bem como demais legislação sobre trânsito, completando-as, pelo que nela não são repetidas tais determinações de ordem geral que constam daqueles Diplomas e Postura, as quais não poderão ser contrariadas ou omitidas.

### **CAPÍTULO II**

#### **Ordenamento do Trânsito**

##### **Artigo 2.º**

Nas vias e locais a seguir indicados o trânsito, estacionamento, parques e paragens de veículos, obedecerão às seguintes prescrições:

#### **AVENIDA DO SANTUÁRIO DO MENINO JESUS DE PRAGA (E.M. 210)**

##### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

##### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado um lugar de Táxi, junto ao entroncamento com a Rua da Foufa, de harmonia com a sinalização ali colocada.

#### **RUA DE AVESSÃO**

##### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Trav.<sup>a</sup> Nossa Sr.<sup>a</sup> do Castelinho.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA IGREJA (Avesdas)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida do Santuário do Menino Jesus de Praga (E.M. 210).

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DA IGREJA (Rosém)**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Nossa S.<sup>a</sup> das Neves.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA DAS LEIRINAS**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Nossa S.<sup>a</sup> do Castelinho.

### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA NOSSA S.<sup>a</sup> DO CASTELINHO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida do Santuário do Menino Jesus de Praga (E.M. 210) e na Trav.<sup>a</sup> Nossa Sr.<sup>a</sup> do Castelinho.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA NOSSA S.<sup>a</sup> DAS NEVES**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

#### Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

### **RUA NOVA DO CASTELINHO**

#### Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida do Santuário do Menino Jesus de Praga (E.M. 210) e na Rua de Avessão.

#### Estacionamento

- b) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **RUA POMAR VERDE**

### **Trânsito**

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos entre o entroncamento com a Rua da Ribeira e a Rua do Prado e num só sentido (Sul/Norte) entre o entroncamento com a Avenida do Santuário do Menino Jesus de Praga (E.M. 210) e o entroncamento com a Rua do Prado.

### **Estacionamento**

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **RUA DOS TAPADOS**

### **Trânsito**

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida do Santuário do Menino Jesus de Praga (E.M. 210).

### **Estacionamento**

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **TRAVESSA NOSSA Sr.<sup>a</sup> DO CASTELINHO**

### **Trânsito**

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes;

### **Estacionamento**

- a) Proibido em toda a extensão do via, exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

## **CAPÍTULO III**

### **Disposições finais**

### **Artigo 3.º**

O trânsito circulante nas vias que cruzam ou entroncam nas vias onde o trânsito tem prioridade cede a passagem ao trânsito circulante nessas vias.

### **Artigo 4.º**

Nas restantes vias da freguesia, não especificamente mencionadas nesta Postura, assume-se a existência de trânsito nos dois sentidos.

A permissão de estacionamento e as prioridades são as estabelecidas pelo Código da Estrada em vigor.

### **Artigo 5.º**

Ficam revogadas todas as disposições municipais sobre trânsito existentes nas freguesias de Avessadas e Rosém à data da entrada em vigor desta Postura.